

PARECER Nº 132/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
015/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA
SIRNARA SALDANHA FREITAS.

I - Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo de nº 015/2021, proposto pela Vereadora Maria Sirnara Saldanha Freitas propõe agraciar com o título honorífico de cidadão amontadense o Sr. Aníbal Ferreira Gomes.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa em 02 de dezembro de 2021 e seguindo o regular trâmite foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

É o relatório.

II - Fundamentação:

A presente proposição não possui qualquer vício, seja de ordem legal ou constitucional, que impeça o seu regular prosseguimento.

Assim dispõe a Lei Orgânica:

Art. 19 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

XXI – Conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao município, mediante Decreto Legislativo, aprovado pela maioria de dois terços de seus membros;

Ademais, o Projeto de Decreto Legislativo sob análise está em conformidade com o previsto no artigo 41, XVIII, do Regimento Interno desta Casa:

Art. 41 – São atribuições do Plenário:

XVIII – conceder título de cidadão honorário ou qualquer ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Quanto aos requisitos, cabe referir: 1) o Sr. Aníbal Ferreira Gomes é natural do Rio de Janeiro, conforme apresenta a justificativa; e, 2) o agraciado é reconhecido por sua carreira política e atendimento aos anseios da população do estado do Ceará e do Município de Amontada.

Ante o exposto, opinamos pela viabilidade do presente Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que formal e materialmente constitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2021, de autoria da Vereadora Maria Sirnara Saldanha Freitas.

É o Parecer.

Amontada - CE., 03 de dezembro de 2021.

Valdenir Marques Chaves
Relator

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 03 de dezembro de 2021.

Maria Sirnara Saldanha Freitas
Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

Valdenir Marques Chaves
Valdenir Marques Chaves
Relator

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.